



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA CANAÃ DO NORTE**

EDITAL N.º 001/2017

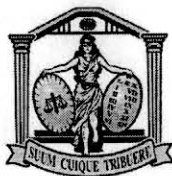
O Excelentíssimo Senhor Dr. Fernando Kendi Ishikawa,
MM. Juiz Substituto e Diretor do Foro da Comarca de
Nova Canaã do Norte/MT, no uso de suas atribuições
legais e,

RESOLVE:

CONVOCAR: as instituições públicas e/ou privadas
com finalidade social, sediadas nos municípios de Nova Canaã do Norte-MT, para
participarem do cadastro e habilitação, com a finalidade de obter recursos
financeiros oriundos das prestações pecuniárias, das composições civis, das
transações penais e suspensão condicional dos processos realizados nas Varas
Especializadas da Fazenda Pública, da Infância e Juventude ou no Juizado Criminal.

1. Dos objetivos:

- a) Cumprir com a finalidade pública das Varas Especializadas da Fazenda Pública, da Infância e Juventude ou Juizado Criminal, enquanto instância do Poder Judiciário quanto à destinação dos recursos oriundos das prestações pecuniárias das penas e medidas alternativas;
- b) Selecionar as entidades candidatas com objetivo de prestar apoio financeiro a elas para realizarem ações e serviços sociais de interesse público e que se adequem as exigências da Resolução n.º 154 do CNJ.
- c) Contribuir para o fortalecimento das entidades selecionadas enquanto espaço de promoção do desenvolvimento humano e comunitário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA CANAÃ DO NORTE

2. – Quem pode participar:

Podem concorrer entidades jurídicas públicas ou privadas, sem fins lucrativos e regularmente constituídas, desde que:

- a) Possuam pelo menos 01 (um) ano de funcionamento;
- b) Possuam sede própria na Comarca;
- c) Desenvolvam ações continuadas de caráter social nas áreas da assistência social voltado a criança e adolescente;
- d) Sejam entidades parceiras no recebimento/acolhimento e cumpridores de prestação de serviços à comunidade;
- e) Atuem diretamente no trabalho de ressocialização de crianças e adolescentes em conflito com a lei;
- f) Atuem diretamente no atendimento e/ou tratamento aos usuários de substâncias psicoativas;
- g) Apresentem Projetos compatíveis com os requisitos deste Edital.

2.1 – Quem NÃO pode participar:

- a) Empresas privadas com fins lucrativos;
- b) Entidades conveniadas com outras instâncias do Poder Judiciário;
- c) Instituições de Ensino da rede Pública ou Privada que promovam ensino superior, médio, fundamental e técnico, exceto as escolas de organizações filantrópicas;
- d) Fundações e Instituições empresariais;
- e) Organizações internacionais;
- f) Entidades que não possuem 01 ano de funcionamento;
- g) Entidades que não possuem sede própria na Comarca;
- h) Órgãos ou Fundações da administração direta do Governo Federal, Estadual, Municipal e do Poder Judiciário.

3. – Do prazo e local da inscrição:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA CANAÃ DO NORTE

O Prazo para as instituições públicas e/ou privadas com finalidade social para cadastrar será de **30 (trinta) dias**, a partir da publicação deste Edital, sendo que o cadastro deverá ser enviado por meio eletrônico no e-mail da Diretoria do Foro da Comarca de Nova Canaã do Norte/MT, (nova.canaa@tjmt.jus.br).

4. – Da documentação:

As entidades deverão preencher o formulário **Anexo I**, com os documentos descritos no item 7.32.28 do Provimento n.º 05/2015-CGJ, quais sejam:

- a) cópia legível do estatuto social ou contrato social atualizado e registrado em Cartório;
- b) cópia do RG e do CPF dos integrantes do quadro de diretores, sócios ou administradores, ou cópia do ato que designou a autoridade pública solicitante;
- c) número do CNPJ da entidade;
- d) os comprovantes de regularidade fiscal das Fazendas Públicas nas esferas federal, estadual e municipal.

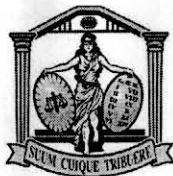
5 – Da Seleção e divulgação do resultado:

5.1 Todos os cadastros serão analisados por este Juízo, conjuntamente com a equipe da Diretoria do Foro e a Comissão para Cadastramento das Entidades.

5.2. Após todo o procedimento (visita à entidade com a confecção do Relatório de visita constante no **Anexo II** e vista dos autos ao Ministério Público), será publicada a relação das entidades que tiveram os cadastros aprovados.

6 – Apresentação do Projeto.

- a) O Projeto deverá ser apresentado, em (2) duas vias, no prazo de 10 (dez) dias, no modelo previsto no **Anexo III**, contado do prazo da publicação das listas das entidades que estão com os cadastros regulares;
- b) Após a análise, será publicada a lista das Instituições habilitadas.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA CANAÃ DO NORTE

7 - Ficará disponível para quaisquer esclarecimentos de dúvidas e questões referentes a este Edital, a Diretoria do Foro da Comarca de Nova Canaã do Norte-MT e a Comissão para Cadastro das Entidades.

O contato também pode ser através do tel.: (66) 3551-1105/1097 ou do e-mail: nova.canaa@tjmt.jus.br.

8 - Os casos omissos serão decididos por este Juízo.

Nova Canaã do Norte, MT, 09 de fevereiro de 2017.

Dr. Fernando Kendi Ishikawa

Juiz Substituto e Diretor do Foro